



JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - SEMMA

INTERESSADO: MUNICIPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

FUNDAMENTO: INCISO X, DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, com fundamentação no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 apresenta a seguinte justificativa do preço e motivos da escolha do fornecedor para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação de Locação de Imóvel não residencial para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em razão dos motivos de fato e de direitos a seguir expostos:

DA CONTRATAÇÃO, Justificamos a locação do imóvel através da Dispensa de Licitação, visto o mesmo atender as necessidades da Administração quanto ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. O município de Santarém não possui imóveis disponíveis para este fim, assim sendo, buscou-se um prédio particular vocacionando para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso da população aos trabalhos prestados pela Secretaria Municipal. Vale ressaltar que, houve a verificação de compatibilidade do preço exigido com aquele praticado no mercado. Caracterizada está, portanto, a necessidade na locação do imóvel.

DO PREÇO E MOTIVO DA ESCOLHA, conforme laudo de vistoria anexado ao processo administrativo nº 006/2021, o imóvel possui área de 676.31 m² e o preço acordado está compatível com os demais praticados na região do município de Santarém. A escolha deste imóvel deve-se ao fato do mesmo atender ao interesse da Administração Pública que, visando o bem público alvo, buscou o mais adequado possível, estando situado o mesmo na Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia, nesta cidade de Santarém-Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, o Art.24, inciso X, da lei federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa”.



O presente caso de locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, encontra guarida no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, atendendo as necessidades pretendidas, como já demonstradas.

Ressalta-se que o preço ofertado está em conformidade com praticado no mercado imobiliário nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.

Santarém, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO ANTONIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
Decreto nº 007/2021 GAP/PMS